LEI N.º 3.017

"Introduz alterações à Lei 2.992, de 09 de agosto de 2010, e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 3°, da Lei Municipal 2.992, de 09 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Parágrafo Único** – A Expo Artur deverá realizar a doação de 45 (quarenta e cinco) cadeiras de rodas e 5 (cinco) cadeiras de banho a serem entregues diretamente às entidades abaixo relacionadas, impreterivelmente até o dia 2 de maio de 2011, conforme descrito abaixo:".

Art. 2º Permanecem inalterados todos os incisos do parágrafo único do artigo 1°.

Art. 3º Fica incluído na Lei Municipal 2.992, de 9 de agosto de 2010, o artigo 3°-A, com a seguinte redação:

> **"Art. 3°-A** A entidade convenente, após realizar a doação prevista no artigo anterior, deverá em até 10 (dez) dias úteis comunicar o cumprimento desta obrigação ao Chefe do Executivo e à Câmara Municipal."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de Abril de 2011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 004/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.717.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.